

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CALHA PADRÃO GALVANIZADA COM BOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DAS SUSTENTAÇÕES DO PALCO DA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação se faz necessária devido à reforma em andamento na cobertura de policarbonato localizada na Praça Municipal. Durante a execução do reparo, foi constatado que, ao lixar a tinta que recobria a estrutura dos pilares, havia sinais de corrosão na chapa de aço, exigindo seu reparo imediato.

Além disso, foram identificados diversos pequenos furos na estrutura, ocasionando goteiras e vazamentos. Dessa forma, tornou-se indispensável a substituição das calhas para garantir a funcionalidade e a preservação da estrutura.

Assim, a aquisição de calhas padrão galvanizadas é imprescindível para atender às demandas da reforma, evitar problemas futuros e garantir um ambiente mais agradável e bonito. Além disso, faz-se necessária a recuperação das sustentações do palco da Praça Municipal, assegurando a integridade estrutural e a segurança do local.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: CONSTRUFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA.

Endereço: R JORGE LACERDA- BELA VISTA- QUILOMBO –SC

CNPJ: 56.136.412/0001-08

3. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 826,00(oitocentos e vinte e seis reais).

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A busca pela melhor relação custo-benefício é um princípio fundamental na gestão e aplicação de recursos públicos, conforme estabelecem os preceitos de economicidade e eficiência previstos na legislação. No entanto, em determinadas circunstâncias emergenciais, como a necessidade de aquisição da calha para garantir a continuidade dos serviços de reforma da Praça Municipal, torna-se imprescindível priorizar a celeridade e a eficiência do processo.

O fornecedor selecionado apresentou uma proposta com custo reduzido e garantiu agilidade na entrega, atendendo às demandas específicas da situação e assegurando a continuidade dos reparos sem comprometer a qualidade do serviço.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contrato baseou-se na necessidade emergencial de aquisição de calhas galvanizadas para continuidade da reforma da Praça Municipal. O fornecedor selecionado atendeu aos critérios de economicidade, eficiência e agilidade, apresentando uma proposta com custo reduzido e prazo de entrega compatível com a urgência da situação.

Essa escolha visa garantir a continuidade dos serviços de reforma, preservando a funcionalidade e a segurança da estrutura, além de assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios legais.

Secretário

Setor de Compras

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Ratifico e Autorizo a realização da despesa

Indefiro a realização da despesa

Marema, 13 de dezembro de 2024.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal